



|   |   |   |           |
|---|---|---|-----------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O | <b>PROTOCOLO</b><br>CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT<br>N.º <u>310</u> Livro <u>07</u> Folha <u>94V</u> Data <u>05/06/95</u><br>Horas <u>14:30 hs</u><br>_____<br>Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____ |
|---|---|---|-----------|

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 010/95, DE 05.96.95

"Dispõe sobre contratação da servidora que menciona."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar a Sra. MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 597.854 SSP/MT e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS nº 68.983, série 00009-MT., para exercer as funções de Atendente, mediante a remuneração inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por mês.

Art. 2º - O Contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 05 de junho de 1995.

PAULO REIS DE FREITAS  
Vereador Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 05/06/95



|           |  |   |           |
|-----------|--|---|-----------|
| PROTÓCOLO | <b>PROTÓCOLO</b><br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.<br>N.º 310 Livro 07 Folha 94v Data 05/06/95<br>Hora 14:30<br>Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____ |
|-----------|--|---|-----------|

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 010/95, DE 05.06.95

"Dispõe sobre contratação da servidora que menciona."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar a Sra. MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 597.854 SSP/MT e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS nº 68.983, série 00009-MT., para exercer as funções de Atendente, mediante remuneração inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por mês.

Art. 2º - O Contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 05 de junho de 1995.

PAULO REIS DE FREITAS  
Vereador-Presidente

CLODUALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 05/06/95



|                  |  |   |           |
|------------------|--|---|-----------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b></p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT</p> <p>N.º <u>310</u> Livro <u>07</u> Folha <u>94V</u> Data <u>05.06.95</u></p> <p>Horas <u>14:30</u></p> <p style="text-align: center;">_____<br/>Funcionário</p> | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____ |
|                  | AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL   |   |           |

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 010/95, DE 05.06.95

"Dispõe sobre contratação da servidora que menciona."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar a Sra. MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 597.854 SSP/MT e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS nº 68.983, série 00009-MT., para exercer as funções de Atendente, mediante a remuneração inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por mês.

Art. 2º - O Contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 05 de junho de 1995.

PAULO REIS DE FREITAS  
Vereador Presidente

STUDUALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 05/06/95



|           |   |   |           |
|-----------|---|---|-----------|
| PROTOCOLO | PROTOCOLO<br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS<br>Livro 02 Folha 94v Data 05/06/95<br>Hora 14:30hs<br>Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____ |
|           | AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL  |   |           |

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 010/95, DE 05.06.95

"Dispõe sobre contratação da servidora que menciona."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar a Sra. MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 597.854 SSP/MT e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS nº 68.983, série 00009-MT., para exercer as funções de Atendente, mediante a remuneração inicial de R\$ 120,00(cento e vinte reais), por mês.

Art. 2º - O Contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01(hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 05 de junho de 1995.

PAULINO DE FREITAS  
Vereador Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 05/06/95



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao projeto de ~~Lei nº~~ *RESOLUÇÃO Nº 01*  
de autoria da *MESA DA CÂMARA*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em

LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

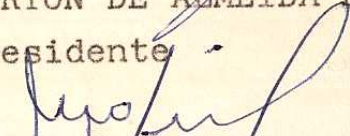
A Projeto de ~~Lei nº~~ *Resolução nº 010/*  
de autoria do *MESA DA CÂMARA*.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
analisando o Projeto de Lei mencionado, oferece PARECER  
FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitu-  
cional.

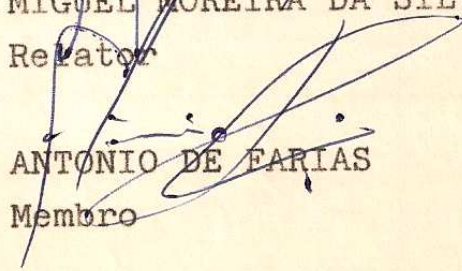
Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em

  
AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA

Presidente

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator

  
ANTONIO DE FARIAS

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: *Projeto Resolução Nº 010/95*

| VEREADORES                     | LEGENDA | SIM | NÃO |
|--------------------------------|---------|-----|-----|
| Alacir Vieira Cândido          |         |     |     |
| Aldemar Araujo Guirra          |         |     |     |
| AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA        |         |     |     |
| Clodoaldo Alves da Silva       |         |     |     |
| ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI     |         |     |     |
| ANTONIO DE FARIAS              |         |     |     |
| CELSO MARTINS SPOHR            |         |     |     |
| GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO |         |     |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho    |         |     |     |
| Lourival Moreira da Mata       |         |     |     |
| JOANA D'ARC-ROCHA              |         |     |     |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA        |         |     |     |
| VALDON VARJÃO                  |         |     |     |
| Paulo Reis de Freitas          |         |     |     |
| ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA     |         |     |     |

OBS.: *MAKRO*

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 05/06/95

*[Handwritten Signature]*

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 008 /95. DE 06 de JUNHO DE 1995

"Dispõe sobre contratação da Servidora que menciona."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário a provou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar a Sra. MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora da carteira de Identidade RG. nº597.1854 SSP/MT e da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nº 68.983, série 00009-MT., para exercer as funções de Atendente, mediante a remuneração inicial de R\$ 120,00(cento e vinte reais), por mês.

Art. 2º - O Contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01(hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças Mt., em 06 de junho de 1995.

CERTIDÃO

Atesta e deu fé que esta Resolução  
foi lida e aprovada em sessão pública  
em 06 de junho de 1995 e publicada no  
diário da Câmara Municipal  
em 06 de junho de 1995.

PAULO REIS DE FREITAS  
Presidente

CLODOALDO ALVES DA SELVA  
1º Secretário